

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

### AVISO

Procedimento concursal comum para a celebração de um contrato de trabalho a termo incerto, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, e que irá exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Superior (áreas de Biologia, Ciências Biomédicas, Ciências Naturais, ou Ciências do Ambiente).

Em cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 48.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho (Lei-Quadro das Fundações) e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 1 do artigo 19.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, torna-se público que, por decisão de 17 de outubro de 2025, do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso FP, fundação pública de direito privado, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Pública – Açores, procedimento concursal comum para contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto de investigação que o cofinancia, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (mestrado na área de Biologia, Ciências Biomédicas, Ciências Naturais, ou Ciências do Ambiente). O contrato insere-se no projeto de investigação HOT – Água Termal: Os Segredos das Águas Vulcânicas, código da operação ACORES2030-FEDER-01902800, financiado em 85% pelo FEDER e 15% pelo ORAA, aprovado pela Autoridade de Gestão do Programa AÇORES 2030 (Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais).

1 – Legislação Aplicável: Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro,



GOVERNO  
DOS AÇORES



Cofinanciado pela  
União Europeia

1/9

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

na sua redação atual; Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, todos os diplomas nas redações em vigor.2 – Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 – Local de trabalho: O trabalho é desenvolvido, de forma principal, nas instalações do Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Risco- IVAR da Universidade dos Açores, em Ponta Delgada.

O trabalho pode ainda ser desempenhado noutras locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado.

4 – Caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, para as quais é exigido, no mínimo, o grau de mestre.

O trabalhador desempenhará funções ao nível de Técnico Superior, sob a orientação científica da Investigadora Diana Paula Silva Linhares. E terá como funções específicas:

1. Apoiar a definição e implementação dos protocolos de amostragem, assegurando a aplicação de procedimentos operacionais padronizados e o cumprimento das normas de qualidade e segurança;
2. Executar campanhas de campo nos locais de estudo;



GOVERNO  
DOS AÇORES



Cofinanciado pela  
União Europeia

2/9

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

3. Colaborar na realização de análises físico-químicas e microbiológicas em laboratório, incluindo preparação de reagentes, manuseamento de equipamentos, controlo de qualidade e registo sistemático de dados;
4. Apoiar os ensaios laboratoriais destinados à avaliação das propriedades terapêuticas, segurança e toxicologia das águas termais, bem como os estudos do microbioma cutâneo e de bem-estar dos utilizadores;
5. Colaborar na preparação de eventos científicos (e.g. reuniões científicas, workshops);
6. Participar na escrita de artigos científicos e outros documentos de divulgação de ciência;
7. Contribuir para a gestão de dados e amostras, elaboração de relatórios técnicos e ações de comunicação, educação ambiental e formação no âmbito do projeto.

O contrato vigora por tempo incerto, sendo que em nenhuma circunstância o contrato vigorará para além do prazo necessário para a execução do projeto que cofinancia integralmente os encargos com o contrato em apreço.

5 – Âmbito do recrutamento: O recrutamento efetua-se nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego, mediante procedimento concursal.

6 – Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será o correspondente à 2ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei nº1/2025, de 16 de janeiro).

7 – Habilidades Académicas exigidas: Mestrado, nos termos do artigo 34.º da LTFP, nas áreas da Biologia, Ciências Biomédicas, Ciências Naturais, ou Ciências do Ambiente a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1



GOVERNO  
DOS AÇORES



Cofinanciado pela  
União Europeia

3/9

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 – Métodos de seleção e critérios: nos termos referidos no n.º 8, do art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Prova de Conhecimentos Oral (PCO), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Valoração final} = 0,30 \times \text{AC} + 0,70 \times \text{PCO}$$

A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

8.1– Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

AC= (HA + FP + 2EP) /4, sendo:

HA = Habilidade Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Mestrado ..... 16 valores;  
Doutoramento ..... 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

- 1- Ações de formação com duração inferior a 35 horas correlacionado com a área científica do cargo a prover ..... 5+1 valor/cada ação, até ao limite de 20 valores;



GOVERNO  
DOS AÇORES



Cofinanciado pela  
União Europeia

4/9

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

- 2- Ações de formação com duração superior a 35 horas correlacionado com a área científica do cargo a prover ..... 5+2 valores/cada ação, até ao limite de 20 valores.

EP = Experiência profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, devidamente comprovada e expressa em termos de i) experiência em identificação, recolha, tratamento e análise de amostras biológicas, ii) experiência em técnicas histológicas avançadas, como histoquímica e imunohistoquímica, iii) experiência em avaliação de riscos ambientais com recurso a ferramentas de análise estatística, incluindo software SPSS; iv) experiência em investigação científica com publicação de artigos relevantes nas áreas de saúde ambiental.

1 - Existência de experiência profissional não diretamente ligada aos pontos i), ii), iii) e iv)..... 2 Valores

2 - Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar, por um prazo superior a 6 meses, mas abrangendo apenas um dos pontos i), ii), iii) e iv) .....6 Valores

3 - Experiência profissional em atividades diretamente ligadas às funções a desempenhar no cargo a ocupar, por um prazo não inferior a 6 meses e abrangendo os pontos i), ii), iii) e iv) (adiciona-se +1 valor por cada ano de experiência, até ao limite de 20 valores), ..... 10 valores

8.2 – A Prova de Conhecimento Oral (PCO) visa avaliar, os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

Para cada Prova de Conhecimento Oral (PCO) é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.



**GOVERNO  
DOS AÇORES**



**Cofinanciado pela  
União Europeia**

5/9

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

Na Prova de Conhecimento Oral (PCO) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9 – A falta de comparência dos candidatos à Prova de Conhecimento Oral (PCO) equivale à desistência do concurso; de igual forma serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na AC, não sendo convocados para a prova de conhecimentos oral (PCO).

10 – Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

11 – Nos termos da alínea t) do artigo 19.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados.

12.1 – O exercício do direito de participação de interessados é obrigatoriamente efetuado mediante formulário próprio disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <http://bepa.azores.gov.pt>;

12.2 – Os candidatos admitidos serão informados dos resultados da AC, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo do 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, preferencialmente por email.

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

13 – Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março. O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção

14 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por seis meses.

15 – Composição do Júri:

**Presidente:** Investigadora Diana Paula Silva Linhares

(Investigadora Responsável do projeto HOT)

**Vogais efetivos:**

Prof. Doutor Armindo dos Santos Rodrigues

(Professor Catedrático e Membro da Equipa de Investigação do Projeto HOT)

Prof.<sup>a</sup> Doutora Patrícia Ventura Garcia

(Professora Auxiliar e Membro da Equipa de Investigação do projeto HOT)

**Vogais suplentes:**

Prof. Doutor José Virgílio Cruz

(Professor Catedrático e Membro da Equipa de Investigação do projeto HOT)

Prof. Doutor José António Cabral Vieira

(Professor Catedrático e Membro da Equipa de Investigação do projeto HOT)

16 – Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser efetuadas em formulário próprio, obrigatório, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <http://bepa.azores.gov.pt>,



GOVERNO  
DOS AÇORES



Cofinanciado pela  
União Europeia

7/9

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

impressas em PDF – Portable Document Format e dirigidas ao presidente do júri, com a menção em assunto «*procedimento concursal para contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, área de Biologia, Ref. HOT*».

17 – A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, enviados por via eletrónica, podendo ser exigido pelo júri a apresentação do original em papel, sob pena de exclusão:

- i. Fotocópia do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade e número de identificação perante os impostos;
- ii. Certificado de habilitações literárias;
- iii. Comprovativos das ações de formação profissional frequentadas;
- iv. *Curriculum vitae*, detalhado e atualizado, datado e assinado pelo candidato onde constem, nomeadamente, a experiência profissional e formação profissional que possui; e
- v. Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura.

18 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a exclusão do procedimento, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

19- A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas i), ii), iii) e iv) do ponto 17 determina a exclusão do procedimento.

20 – Os candidatos deverão apresentar os requerimentos e documentos comprovativos, dirigidos ao Presidente do Júri, através do endereço de e-mail [diana.ps.linhares@uac.pt](mailto:diana.ps.linhares@uac.pt) com conhecimento a [silvia.f.martinho@uac.pt](mailto:silvia.f.martinho@uac.pt), até ao último dia do prazo de abertura do concurso.



## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

21 – Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevante para o procedimento.

22 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na BEP-Açores e afixada em local visível ao público das instalações da Fundação Gaspar Frutuoso, sendo as comunicações com os candidatos preferencialmente realizadas por correio eletrónico.

Ponta Delgada, outubro de 2025

### O PRESIDENTE DO JURI

(Diana Paula Silva Linhares)



9/9